

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.899

Resolve sobre recurso.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que falta apenas uma disciplina para o requerente terminar o seu Curso,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 198ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 7 de fevereiro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto por Osvaldo Antônio Barbosa Júnior, através do requerimento nº 1.065/01, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento, por jubilamento, do Curso de Engenharia Civil desta Universidade.
Art. 2º Determinar que o recorrente terá que concluir o seu Curso no atual semestre letivo.
Ouro Preto, em 07 de fevereiro de 2001.
Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura Presidente em exercício

PÁG. Nº 01/01